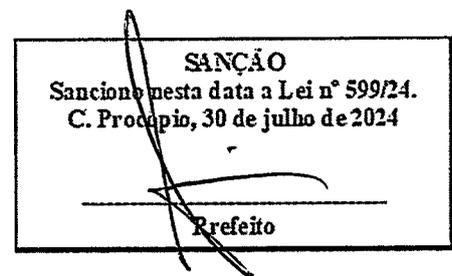


LEI Nº 599/2024

Data: 30/07/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

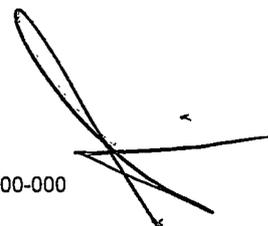
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
04.001.12.361.4.6.2409-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00256	180.000,00	
04.001.12.361.4.6.2409-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00256	80.000,00	
TOTAL			260.000,00	

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação
04.001 Secretaria Municipal de Educação



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Líves	Total
2.409	Município	1	FNDE - Programa	Custeio	12	361	00256	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Escola em Tempo	Mantido					2023	100%	-	-	-
			Integral						2024	100%	260.000,00	-	260.000,00
									2025	100%	300.000,00	-	300.000,00
											560.000,00	-	560.000,00
											560.000,00	-	560.000,00

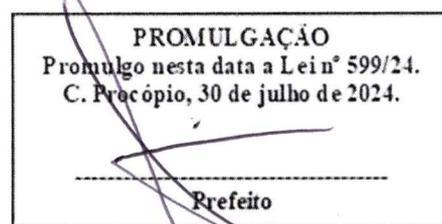
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2409	FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	Município	Serviços	00256	260.000,00
Total					260.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2024.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município